



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, consoante autorização do **Sr. CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para **Aquisição Emergencial de Peças para Motoniveladoras Caterpillar 120K, compreendendo: Lâmina Curva 13 Furos ó Patrol 120k REF 7D1576**, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tucumã-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A presente aquisição emergencial de peças justifica-se em razão de alguns fatores a saber: Tratam-se de itens indispensáveis ao funcionamento das motoniveladoras, sem os quais, elas não podem realizar suas atividades. Ainda, devido ao uso e tipo de serviço realizado pelo referido maquinário, o desgaste natural das lâminas é significativo e exige reposição frequente.

Importante destacar ainda, que estamos no final do período de estiagem e por esta razão as obras envolvendo a utilização de motoniveladoras, tiveram sua demanda intensificada para melhor aproveitamento e eficiência das obras realizadas. Isto posto, vez que o uso de motoniveladoras depende do fator climático do popularmente conhecido tempo bom. Outrossim, a aquisição de lâminas para motoniveladora já é objeto de processo administrativo sob o nº083A-2022-ADM, conforme se comprova por meio dos documentos anexados nestes autos (Ofício nº089/2022, nº082A/2022, nº457/2022 SEC ADM, nº29/CPL, nº 458/2022-SEC-ADM, Abertura de Licitação Pública, Solicitação de Despesa nº 20220606002) em fase de autuação no competente Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucumã. Ocorre que conforme já esclarecido acima, o período de estiagem está se encerrando e os serviços que estão sendo realizados pelas motoniveladoras da prefeitura, pela importância, necessidade e utilidade pública, não podem ser interrompidos e nem aguardar o deslinde do processo licitatório regular. O que caracteriza a emergência para contratação direta em comento e justifica sua realização, sendo que o quantitativo de lâminas foi definido considerando-se a média proporcional para 60 dias, estabelecida à partir do consumo anual.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica da nossa região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS, com o valor total de R\$ 44.000,00(Quarenta e Quatro Mil Reais)** levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 21 de setembro de 2022.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS

Comissão de Licitação

Presidente